



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 12 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2449

PUBLICADO
DATA: <u>31 / 12 / 2020</u>
ORIGEM: <u>0 Presente</u>
PÁGINA: <u>31</u>
Nº EDIÇÃO: <u>4787</u>

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 250/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Personal Serviços de Pavimentação EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.268.196/0001-28, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Realeza, n.º 1276, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado por seu titular, Sr. Laerte Rafael Schneider, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.885.025-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 065.204.749-16, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 2,63% o valor e o objeto do Contrato Original n.º 250/2020, celebrado em 06 de agosto de 2020.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 2.047,80 (dois mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único:** Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 250/2020, de 06 de agosto de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 86.098,82 (oitenta e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido



# Município de Mercedes

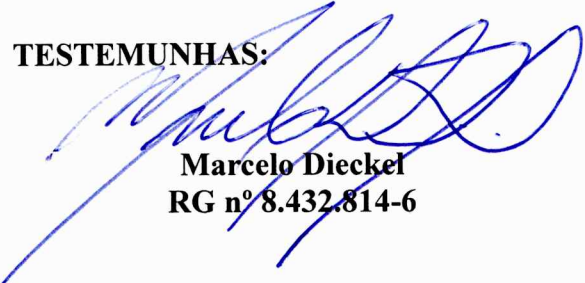
## Estado do Paraná

e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 02 de dezembro de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Marcelo Dieckel**  
**RG nº 8.432.814-6**

  
**Edelberto Bruch**  
**RG nº 3.008.836-0**